

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC

Grupo de Trabalho - GT: Portaria nº 186, 14 de julho de 2004, publicada no DOU de 15/07/2004.

Finalidade: elaborar estudo de viabilidade da criação de um fundo de previdência complementar fechada através do vínculo associativo para os trabalhadores da cultura.

Prazo: oito semanas, contado a partir da instalação do Grupo de Trabalho, com apresentação de relatório.

Composição:

Sérgio de Sá Leitão, Coordenador da Assessoria do Ministro, que o coordenará, tendo como suplente **Paulo de Tarso Barreto de Faria**, Gestor Governamental;

Miguel Batista R. Neto, da Secretaria de Articulação Institucional, do Ministério da Cultura;

Morgana Eneile Tavares de Almeida, da Fundação Nacional de Arte – FUNARTE, titular, e **Júlio Mourão Arruda**, da mesma instituição, suplente;

Grazianni Branco da Costa, da Associação Nacional das Entidades de Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – ANEATE/PR, titular, e **Martha Macruz de Sá**, da Cooperativa Paulista de Teatro, suplente;

Dalmo Carqueija Mota, do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro – SINDMUSI/RJ, titular, e **Carlos Barreto de Sá Teles**, do Grupo Rosemary, suplente;

José Carlos Simões, da Associação dos Produtores de Teatro do Rio de Janeiro – APTR/RJ, titular, e **Maria Clara Guimarães Pereira dos Santos**, da Cooperativa de Cinema Fora do Eixo, suplente;

Ana Maria Branco Holleben, da Fundação Cultural de Ponta Grossa, titular, e **Denise Fontoura da Silva**, do Grupo Anastácias, suplente;

Eliomar Carlos Mazoco, da Comissão Espírito-Santense de Folclore, titular, e **Ana Maria Gomes Lamenha**, da Associação Brasileira de Arte, Cultura e Diversões Itinerantes – ABACDI,

suplente;

Candido Alberto da Fonseca, do Fórum Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul, titular, e **Pablo Peixoto de Souza**, da Cooperativa Brasiliense de teatro, suplente;

Diógenes Silva Brandão, do Núcleo de Produção Amazônico, titular, e **Susanne Lilen Leite Farias**, da Organização Cultural do Amapá, suplente;

Paulo Roberto Figueiredo de Castro, da Associação dos Produtores de Arte Cênicas de Pernambuco – APECEPE, titular, e **Marcélia Belém dos Santos**, do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do estado do Tocantins – SATED/TO, suplente;

Oswalrízio do Espírito Santo, da Associação Cultural do Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê, titular, e **Maria de Fátima Fróes e Almeida Souto Maior**, da Associação Brasileira de Cinema e Vídeo, Seção Bahia – ABCV/BA, suplente;

Isaac Enéas Galvão – do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Sergipe – SATED/SE, titular, e **Jane Marília França Azeredo**, do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Ceará – SATED/CE, suplente.

Apoio Técnico:

Ministério da Previdência Social / Secretaria de Previdência Complementar

Carlos Alberto de Paula – Coordenador-Geral de Projetos Especiais e Fomento

Nilton Antonio dos Santos – Coordenador

Adriana Nunes Paltian - Assessora Especial

Reuniões realizadas: 05 de julho de 2004, 12 de julho de 2004, 26 de julho de 2004, 09 de agosto de 2004 e 30 de agosto de 2004.

Breve histórico: O Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência Complementar, no desenvolvimento de projeto de disseminação de informações sobre uma nova modalidade de acesso à previdência complementar fechada, instituída a partir do vínculo associativo (conselhos, sindicatos,

associações e cooperativas), chamada **previdência associativa**, colocou-se à disposição do Ministério da Cultura para auxiliar na instituição do plano de previdência complementar fechada dos trabalhadores da cultura.

No âmbito do Ministério da Cultura já havia preocupação e discussão sobre o tema, pois é freqüente que os trabalhadores fiquem sem proteção previdenciária, uma vez que em vários períodos da vida laboral perdem a capacidade contributiva.

Reconhecendo que os fundos de pensão podem se constituir em ampliação da proteção social e consciente da necessidade de sensibilizar a categoria sobre o tema as Pastas organizaram e realizaram dois seminários sobre a matéria, um no Rio de Janeiro no dia 03 de maio de 2004 e outro no dia 24 de maio de 2004 em Brasília.

Desses eventos foi deliberada a constituição de um grupo de trabalho para conduzir a matéria, sendo escolhidos como representantes da categoria 10 membros titulares e 10 suplentes, além de representantes do MINC.

RELATÓRIO FINAL DO GT FUNDO DE PENSÃO PARA TRABALHADORES DA CULTURA
Versão de 24/08/2004

Após realização de 5 reuniões com o Grupo de Trabalho dos Fundos de Pensão e o Ministério da Previdência Social/Secretaria de Previdência Complementar, conclui-se como viável a criação de um plano de previdência complementar para os trabalhadores da cultura.

Atualmente, pelos dados levantados pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro a população economicamente ativa (PEA) que atua nos segmentos ligados à cultura é de 1.938.625 indivíduos, o que representa um potencial considerável de participantes.

Das 139 entidades representativas arroladas, 96 podem se tornar instituidores, correspondente a 82%, sendo que congregam em torno de 327 mil associados.

Dos dados levantados sobre o perfil dos trabalhadores da cultura constata-se que há número significativo de indivíduos até 40 anos, em torno de 49% e ainda mais 23% que ficam na faixa de 41 a 50 anos, portanto a maioria conta com tempo hábil para contribuir por no mínimo 5 anos (tempo estimado de acumulação de recursos para percepção de benefício também por 5 anos).

A remuneração dos associados um item importante do perfil da massa e preponderante na estruturação do plano de benefícios, foi a informação menos fornecida nos dados coletados, porém nos deu uma noção da capacidade de poupança das diversas categorias e nortearam decisões relativas ao regulamento do plano de benefícios, tais como o valor mínimo de contribuição (R\$ 25,00).

Logo no início dos trabalhos, após ponderações do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Previdência Complementar quanto à concentração de esforços na divulgação da matéria e na adesão de participantes, ganhos de escala nos investimentos, maior poder de negociação das regras do regulamento do plano de benefício e do convênio de adesão, duas decisões do GT nortearam os trabalhos:

- a) opção de instituir plano de previdência complementar fechado em EFPC já existente e não criação de um fundo de pensão;
- b) instituir apenas um plano de benefício para toda a categoria dos trabalhadores da cultura.

Principais características do plano de previdência dos trabalhadores da cultura

Tendo em vista a viabilidade do plano de previdência complementar fechado dos trabalhadores da cultura, várias cláusulas do Regulamento do Plano de Benefícios foram adaptadas ao perfil desses profissionais destacando-se:

1ª) Utilização de todos os mecanismos possíveis de cobrança das contribuições: boleto bancário, débito em conta corrente e desconto em folha de pagamento, diversificação para não restringir o acesso dos potenciais participante;

2ª) Contribuição básica no valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), condizente com a capacidade de poupança dos trabalhadores da cultura e com a prática das EFPC's multipatrocinadas que atuam no segmento, podendo O PARTICIPANTE alterar o valor da contribuição nos meses de janeiro e julho de cada ano;

3ª) Possibilidade de suspensão, a qualquer momento, da contribuição básica do participante ao plano de benefícios, por um período de até 12 meses, considerando-se a sazonalidade da remuneração dos trabalhadores da cultura;

4ª) O Plano de Benefícios oferecerá o BENEFÍCIO PROGRAMADO, o BENEFÍCIO POR INVALIDEZ e o BENEFÍCIO POR MORTE. Os benefícios de risco (invalidez e morte) serão acrescidos de eventual complemento contratado através do pagamento da CONTRIBUIÇÃO PARA OS BENEFÍCIOS DE RISCO;

5ª) Recolhimento das contribuições básicas e eventuais até o 5º ou 20º dia útil de cada mês, ampliando as opções do participante realizar o recolhimento ajustando-se ao pagamento de seus cachês;

6ª) Benefício mínimo de referência igual ao valor mensal de R\$ 120,00, atualizado em julho, como base no INPC, valor estimado considerando a contribuição mínima de R\$ 25,00;

7ª) Elegibilidade para o benefício programado aos 60 anos de idade, podendo requerer antecipação aos 55 anos. Trata-se de parâmetro utilizado em outros planos de instituidor. A exigência concomitante de ter 5 anos

de vinculação ao plano para percepção de benefício, não foi incluída, a fim de permitir que com um aporte inicial em valor suficiente, haja ingresso no plano de participante que imediatamente passe à condição de assistido;

8ª) Três possibilidades de pagamento dos benefícios:

I – renda mensal por prazo determinado, cujo prazo mínimo não poderá ser inferior a 5 anos;

II – renda mensal por prazo indeterminado, calculado com base na aplicação de um percentual escolhido pelo participante, no mínimo, 0,5% e, no máximo, 3% sobre o saldo da CONTA DE BENEFÍCIOS, desde de que não seja inferior ao benefício mínimo de referência;

III – renda mensal por prazo indeterminado, calculada anualmente com base no saldo da CONTA DE BENEFÍCIOS e sua expectativa média de sobrevivência.

9ª) Além das fontes convencionais de custeio: contribuição do participante e contribuição eventual do empregador, foram previstas receitas de cobertura provenientes de doações e subvenções, atendendo a pedido da classe dos trabalhadores da cultura. Tal hipótese se constituiu em alternativa para melhorar o valor dos benefícios ou para incluir no plano de benefícios trabalhadores da cultura sem condições de contribuir e que já estariam na fase de percepção de benefício.

Existem outros aspectos importantes, contudo mencionamos apenas os pontos mais relevantes, maior detalhamento da proposta pode ser obtido através da leitura do Regulamento do Plano de Benefícios.

Conclusões

Não só a instituição de plano de previdência complementar fechado para os trabalhadores da cultura é possível, feitas as adequações necessárias ao perfil da massa, como é promissor dada a perspectiva de poder congrega quase 2 milhões de trabalhadores.

O GT escolhido pela categoria assimilou bem a parte técnica da matéria, debateu o assunto e muitas das características da massa foram incorporadas ao Regulamento do Plano de Benefícios.

Fora o Regulamento também foram trabalhados aspectos referentes ao convênio de adesão e aos critérios para subsidiar a escolha da entidade a qual aderir, além de serem oportunizados contatos com as EFPC's multipatrocinadas que atuam no segmento.

Das EFPC's que estiveram no dia 09/08/04 no Ministério da Cultura com o Grupo de Trabalho, duas foram escolhidas por unanimidade para apresentação de proposta comercial: PETROS e BB Previdência.

Todo esse trabalho será relevante para o principal desdobramento do GT, a instituição do plano de benefícios por algumas entidades representativas da categoria nos próximos dias.

Para esses futuros instituidores está programado, até a pedido do próprio GT, um roteiro para a 2ª fase dos trabalhos que deverá estar concluída até o final do ano.

O objetivo do GT foi plenamente alcançado e deverá nos próximos dias reverter em benefício dos trabalhadores da cultura com a ampliação da proteção social destes, fortalecimento do vínculo com suas entidades de classe e assimilação da cultura previdenciária, tudo proporcionado por uma previdência com menores custos.

A parceria dos Ministérios da Cultura/FUNARTE e da Previdência Social se mostrou positiva na proposição e no encaminhamento dos trabalhos, sendo importante o prolongamento do acompanhamento até a instituição e fortalecimento do plano de benefícios, atuando principalmente na divulgação e nos esclarecimentos dos demais membros da categoria.